DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extratos de Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Extrato	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extratos de Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.917/2018 - LZRP., DE 24 DE JUHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA CRIAÇÃO DE CNPJ PARA ORGÃO RESPONSÁVEL DA EDUCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS, NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .-.-.-.-.-.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-

CONSIDERANDO, o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 11.494/2017. regulamentando pela Portaria Conjunta STF/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a qual institui as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira;

RESOLVE:

ARTIGO 1.º)- Fica atribuída ao respondável pela Educação Municipal, a competências de abertura de CNPJ da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Municipal, que ficará responsável pela gestão e vinculação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

ARTIGO 2.º)- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Servidora Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Luciane Padovani R.G. 9.190.163-7, CPF 144.328.418-18, no que se referem às transações bancárias, nos seguintes termos:

I - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

II - Autorizar débitos em conta relativos às operações, exclusivos por meio eletrônico;

III - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

ARTIGO 3.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).-.-.-. -.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DECRETO N.º 4.918/2018 - LZRP. DE 31 DE JULHO DE 2018.

FICA ALTERADO O ARTIGO 28 DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CAFELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-. -.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- Fica alterado o artigo 28 do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Cafelândia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.620/2015-LOC., de 15 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

"Art. 28 - Apenas os ocupantes dos cargos de Diretor Superintendente e Conselheiros do Conselho Técnico e Administrativo poderão ser nomeados sem que sejam do quadro efetivo do SAAEC - Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Cafelândia ou da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo Único - Todas as demais nomeações deverão ser feitas dentre os efetivos do quadro do SAAEC ou cedidos da Prefeitura Municipal de Cafelândia."

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DECRETO N.º 4.922/2018 - LZRP., DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.618/2017-LZRP, de 12/12/2017, uma subvenção no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dois (02) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00148/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir de 01/08/2018, JESSICA EUGENIO PESSAN, do cargo Diretora Técnica do Centro de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0362/2017-LZRP., de 26/10/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º 00149/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e retroagindo os seus efeitos a partir de 25/07/2018, REGINA GARCIA NORTE, do cargo Professora PEB II Artes (ACT), para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0100/2018-LZRP., de 10/05/2018.- GABINETE DO PREFEITO, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-. -.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00150/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, do cargo Secretário Municipal da Cultura, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0318/2017-LZRP., de 26/09/2017.- GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00151/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria, e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 02/2009-OG., de 23 de janeiro de 2009, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Antonio Carlos da Silva Junior	Chefe de Gabinete	Y-1

O cargo ocupado pelo Servidor Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00152/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.

DESÍGNA, através da presente Portaria, ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, R.G. 23.291.600-7 - Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria 00151/2018-LZRP., para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal da Cultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas Seções.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Pela acumulação dos cargos descritos anteriormente, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00153/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, MARIA DE LOURDES ENCARNAÇÃO CAMPANHA, do cargo Secretária Municipal da Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0343/2017-LZRP., de 09/10/2017.- GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00154/2018 - LZRP., DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 02/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 14 de março de 2018, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, para atuar na função de Professora PEB I - (ACT), e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2018, a saber:

NOME	RG
Carla Cristina Radighieri Contrera (21)	23.984.483-X
Carolina Jacomassi Diniz (52)	40.301.603-4
Danila Mendes Domingos (24)	29.284.817-1
Debora de Sousa Bento (48)	34.386.225-6
Edilaine Aparecida Correa Gonçalves (31)	26.822.034-7
Edimara Regina Jacomassi Pretti (5)	22.512.659-X
Everton Fernandes da Cruz (3)	44.751.631-0
Fernanda Bibiano Lourenço da Silva (10)	34.751.763-8
Flavia Priscilla Cardoso Moreno (28)	33.077.812-2
Gislaine Regina Alves (14)	41.798.693-2
Juliana Jeronymo Fernandes (15)	44.043.495-6
Ligia Maria Guirao Aniceto (06)	22.513.147-X
Mara Silvia de Oliveira (59)	32.279.278-2
Maria Cristina dos Santos (57)	15.611.914-6
Mary Luciene Sanches Spagnuolo (01)	17.344.104-X
Michelle Meira Cordeiro Domingos (08)	43.964.348-X
Priscila Henck da Silva Oliveira (53)	40.785.986-X
Rejane Melissa Machado (07)	28.378.314-X
Rosangela Priscila Bonilha Itabiba (02)	43.056.039-4
Valeria Dias Camargo dos Santos (13)	42.634.543-5

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 74/2018
Inexigibilidade nº 02/2.018.

Objeto: Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja "JOÃO BOSCO & VINÍCIUS", para apresentação na 38ª Cafeartes no dia 06 de Setembro de 2.018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 08.047.906/0001-73.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 06 de Outubro de 2.018.

Valor Total: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – eventos culturais 3.3.90.39 13.392.0472.2004.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.° 8.883, de 08 de junho de 1994, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 11de Junho de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 178/2.016
Tomada de Preço nº 04/2.016

Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto Armado - Classe 36 - sobre o Rio Saltinho, com a finalidade de interligação da Rua Adelaide Molina Spagnuolo com a Rua Aparecido dos Santos, na cidade de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: LUBE METAL LTDA – ME, CNPJ/MF sob n° 42.972.620/0001-32.

Prazo: Pelo presente termo de aditamento fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual do contrato nº 178/2016, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 14/07/2.018.

Dotação: 02.06.07 - Serviços Municipais - Vias Públicas; 15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana; 0501 - Vias Públicas - 1.042 - Construção de Ponte Sobre o Córrego Saltinho; 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 de Julho de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato: nº 80/2.017
Tomada de Preço nº 05/2.017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "Via Rádio", para os prédios públicos municipais, bem como serviços de gerenciamento do servidor da Prefeitura e de hospedagem virtual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: FOX LINK - INTERNET E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

Prorrogação: Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência e execução do contrato pelo período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o processo licitatório pertinente, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Valor total da prorrogação: R$ 6.449,25.

Dotação: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Funcional Programática: 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.0125.2054.0000 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 23.694.0047.2012.0000 – Manutenção Banco do Povo; 08.243.0102.2069.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar; 12.361.0251.2025.0000 – Manutenção da Merenda Escolar; 08.244.0131.2075.0000 – Manutenção do C.R.A.S.; 13.392.0471.2028.0000 – Manutenção da Biblioteca; 27.811.0720.2027.0000 – Manutenção da Educação Física e Desporto; 10.304.0175.2089.0000 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária em Saúde; 13.392.0472.2019.0000 – Manutenção da Cultura Artística; 10.301.0210.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 12.365.0402.2020.0000 – Manutenção de Creches Municipais; 08.241.0120.2061.0000 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso; 08.244.0125.2063.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade; 08.243.0122.2078.0000 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança/Adolescente.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato nº 80/2.017.

Data de Assinatura: 03 de Julho de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Extrato

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2.017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2.017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Emulsão Asfaltica RL 1C e outros.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Detentora: CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03.

Valor do aditivo: Passa a tonelada de R$ 2.118,20 (dois mil e cento e dezoito reais e vinte centavos), para R$ 2.476,07 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação do presente termo aditivo onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” do, da Lei n.º 8.666/93

Assinatura: 05/07/2018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta as licitações na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 08/2018

EDITAL N° 08/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de aproximadamente 180 (cento e oitenta) Cestas Básicas destinadas aos funcionários do SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2018 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do SAAEC, sito Avenida Jacob Zucchi, nº 35, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.saaec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Cafelândia/SP, 03 de agosto de 2.018.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA

Superintendente

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ATA: Nº 02/18.
PROCESSO: Nº 07/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.018.
EDITAL Nº 07/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Policloreto de Alumínio a 12% para utilização no sistema de tratamento de água no município de Cafelândia pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: A. P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 20.612.069/0001-83. Ata nº/02/18 – detentora dos itens: ITEM-VLR. UNIT.-VLR. TOTAL: 1; -R$ 1,50; -R$30.400,00.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/07/2018

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE SAAEC.